UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

EDITAL Nº 08/2026/PPEQ/UFES

PROCESSO INTERNO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OBTENÇÃO DE CARTA DE ANUÊNCIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA, VISANDO À PARTICIPAÇÃO NO EDITAL FAPES/CNPq/CAPES Nº 22/2026 – PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE DOUTORES NO BRASIL – PROFIX-CB

RESUMO DO EDITAL

- Período de inscrições: de 21 a 23 de setembro de 2026.
- Divulgação do resultado preliminar: 24 de setembro de 2026
- Interposição de recursos contra o resultado preliminar: 25/09/2026
- Divulgação do resultado dos recursos: 28/09/2026
- Divulgação do resultado final: 28/09/2026
- Emissão da carta de anuência: até 29/09/2026
- Prazo final para submissão de propostas ao EDITAL FAPES/CNPq/CAPES Nº 22/2026 – PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE DOUTORES NO BRASIL – PROFIX-CB: até 01 de outubro de 2026, às 17h:59min

Contato: pos.engenhariaquimica.alegre@ufes.br

Alegre – ES, 21 de setembro de 2026.

Damaris Guimarães
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

Informações Gerais:

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo (PPEQ/UFES) torna público o presente edital de habilitação e seleção de candidatos doutores interessados em obter a **Carta de Anuência do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química**, necessária à submissão de proposta ao EDITAL FAPES/CNPq/CAPES Nº 22/2026 – PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE DOUTORES NO BRASIL – PROFIX-CB.

CAPÍTULO I
Disposições preliminares

Art. 1º. O presente Edital tem por objetivo selecionar e habilitar, no âmbito do PPEQ/UFES, candidatos doutores interessados em enviar propostas como coordenadores de projetos de pesquisa e bolsistas PROFIX-CB, para os quais o Programa possa emitir a Declaração do Programa de Pós-Graduação manifestando interesse na execução do projeto e validando o credenciamento do coordenador, conforme documentação exigida pelo Edital Fapes/CNPq/Capes nº 22/2026.

Art. 2º. O processo seletivo interno terá como finalidade verificar, especialmente:

I – A compatibilidade da formação acadêmica e da experiência científica do candidato com as áreas de atuação e linhas de pesquisa do PPEQ/UFES;

II – A compatibilidade do projeto de pesquisa proposto com as linhas de pesquisa do PPEQ/UFES;

III – A produção científica do candidato, especialmente sua participação na autoria/coautoria de artigos científicos publicados no período estabelecido neste Edital;

IV – A existência de docente permanente do PPEQ/UFES disposto a atuar como docente de referência, coorientador dos discentes vinculados ao projeto e corresponsável pelo acompanhamento de sua execução;

V – A disponibilidade de espaço físico e de infraestrutura necessária ao desenvolvimento do projeto, conforme declaração do docente permanente e dos demais documentos institucionais pertinentes.

Art. 3º. Os candidatos habilitados nos termos estabelecidos neste Edital receberão por e-mail (endereço usado para envio da inscrição), após a homologação do resultado final, a documentação de anuência do PPEQ necessária à submissão da proposta ao Edital Fapes/CNPq/Capes nº 22/2026.

Art. 4º. A habilitação obtida neste processo interno não garante a aprovação da proposta no Edital Fapes/CNPq/Capes nº 22/2026, cuja análise, julgamento e contratação são de responsabilidade das instituições e agências responsáveis pelo referido edital.

Art. 5º. O candidato deverá conhecer integralmente o Edital Fapes/CNPq/Capes nº 22/2026 – PROFIX-CB, sendo de sua exclusiva responsabilidade atender aos requisitos, condições, prazos e demais exigências estabelecidas no referido edital.

Art. 6º. O candidato selecionado deverá atuar como coordenador do projeto e futuro bolsista PROFIX-CB, caso sua proposta seja aprovada pelas instâncias responsáveis pelo Edital Fapes/CNPq/Capes nº 22/2026.

CAPÍTULO II
Requisitos do candidato

Art. 7º. Poderá participar deste processo interno o candidato que:

I – Seja portador do título de doutor;

II – Possua formação acadêmica compatível com pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPEQ/UFES;

III – Apresente proposta de projeto de pesquisa compatível com pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPEQ/UFES;

IV – Apresente produção científica compatível com os critérios estabelecidos neste Edital;

V – Apresente o Termo de Compromisso do docente permanente do PPEQ/UFES, conforme modelo constante do Anexo I;

VI – Apresente declaração de anuência de um docente permanente do PPEQ/UFES, conforme modelo constante do Anexo II;

VII – Atenda aos demais requisitos estabelecidos no Edital Fapes/CNPq/Capes nº 22/2026.

Art. 8º. Para fins de participação neste processo interno, serão considerados os artigos científicos publicados no período de 2016 até a data de publicação do Edital, conforme documentação comprobatória apresentada pelo candidato.

Art. 9º. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos requisitos deste Edital e aos requisitos estabelecidos no Edital Fapes/CNPq/Capes nº 22/2026.

Art. 10º. Entre os requisitos previstos no edital externo estão: possuir título de doutor obtido há no máximo 10 anos até a data-limite de submissão; residir no Espírito Santo durante a execução do projeto; ter disponibilidade de 40 horas semanais para atuação presencial; não ser aposentado; não possuir vínculo empregatício ou acumular bolsa durante a condição de bolsista PROFIX-CB; e estar adimplente com CNPq, Capes e Fapes, entre outras exigências.

CAPÍTULO III
Inscrições

Art. 11º. As inscrições serão realizadas no período de 21/09/2026 a 23/09/2026, UNICAMENTE POR E-MAIL (pos.engenhariaquimica.alegre@ufes.br). Somente serão aceitas as inscrições que forem recebidas no e-mail indicado até às 23:59 do dia 23 de setembro de 2026. O assunto do e-mail deve ser intitulado: “Carta de anuência - Edital PPEQ nº 08/2026”.

Art. 12º. Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições fora do período descrito no artigo 11º.

Art. 13º. A documentação deverá ser encaminhada em um único arquivo no formato PDF, nomeado com o nome completo do candidato. Os candidatos receberão um e-mail confirmando o recebimento da documentação.

Art. 14º. Deverão ser apresentados:

I – Termo de compromisso do docente permanente do PPEQ, conforme Anexo I;

II – Declaração de anuência de docente permanente do PPEQ, conforme Anexo II;

III – Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo III;

IV – Planilha de pontuação do currículo devidamente preenchida, disponível no Anexo IV;

V – Documentação comprobatória da produção científica utilizada para a pontuação, conforme critérios estabelecidos no Anexo IV.

Art. 15º. A ausência de qualquer documento obrigatório poderá resultar na não habilitação do candidato, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

CAPÍTULO IV
Comissão de seleção

Art. 16º O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPEQ/UFES.

Art. 17º Compete à Comissão de Seleção:

I – Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;

II – Verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital;

III – Avaliar a produção científica dos candidatos conforme os critérios do Anexo IV;

IV – Verificar a compatibilidade da formação do candidato e do projeto de pesquisa com as linhas de pesquisa do PPEQ;

V – Elaborar e divulgar os resultados preliminar e final do processo seletivo;

VI – Apreciar os recursos apresentados pelos candidatos, quando cabíveis.

CAPÍTULO V
Critérios de seleção e habilitação

Art. 18º A avaliação dos candidatos será realizada mediante análise documental, considerando a produção científica apresentada e a compatibilidade da formação e do projeto de pesquisa com o PPEQ/UFES. (Observação: a compatibilidade do projeto será avaliada pelo título e resumo do projeto, assim, o projeto completo não faz parte da documentação para essa habilitação).

Art. 19º Para fins de habilitação, o candidato deverá obter pontuação mínima de 4,0 (quatro) pontos na avaliação da produção científica, conforme critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

Art. 20º Somente serão contabilizadas as publicações devidamente comprovadas e que atendam aos critérios definidos no Anexo IV.

Art. 21º A pontuação será atribuída exclusivamente à produção científica apresentada pelo candidato no período estabelecido neste Edital.

Art. 22º O candidato será considerado habilitado quando:

I – Obtiver pontuação igual ou superior a 4,0 pontos;

II – Atender aos requisitos documentais estabelecidos neste Edital;

III – Apresentar formação e projeto de pesquisa compatíveis com pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPEQ;

IV – Apresentar a anuência e o Termo de Compromisso de docente permanente do PPEQ.

CAPÍTULO VI
Compatibilidade do projeto com o PPEQ

Art. 23º O projeto apresentado deverá estar vinculado a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPEQ/UFES e demonstrar potencial de contribuição para as atividades de pesquisa e formação de recursos humanos do Programa.

Art. 24º A análise de compatibilidade considerará:

I – Aderência do tema do projeto a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPEQ;

II – Adequação da formação e experiência do candidato ao projeto proposto;

III – Potencial de inserção do projeto nas atividades de pesquisa do Programa.

Art. 25º A aprovação da compatibilidade do projeto pelo PPEQ não substitui a avaliação de mérito científico realizada no âmbito do Edital Fapes/CNPq/Capes nº 22/2026.

CAPÍTULO VII
Docente permanente do PPEQ

Art. 26º O candidato deverá indicar um docente permanente do PPEQ que esteja de acordo com sua vinculação ao Programa e com o desenvolvimento do projeto de pesquisa.

Art. 27º O docente permanente deverá fornecer o Termo de Compromisso e a Declaração de Anuência, conforme modelos constantes dos Anexos I e II deste Edital.

Art. 28º A assinatura do Termo de Compromisso constitui condição para a emissão da Carta de Anuência do PPEQ.

CAPÍTULO VIII
Resultados

Art. 29º O resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico do PPEQ/UFES, conforme cronograma deste Edital.

Art. 30º O resultado apresentará, no mínimo:

I – Nome dos candidatos;

II – Pontuação obtida;

III – Situação de habilitação.

Art. 31º Após o período de recursos, será divulgado o resultado final do processo seletivo.

Art. 32º Somente candidatos habilitados nos termos deste Edital estarão aptos a receber a documentação de anuência do PPEQ para submissão da proposta ao Edital Fapes/CNPq/Capes nº 22/2026.

CAPÍTULO IX
Recursos

Art. 33º Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar.

Art. 34º O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico pos.engenhariaquimica.alegre@ufes.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

Art. 35º O recurso deverá apresentar de forma objetiva os fundamentos da contestação, não sendo admitida a inclusão de documentação nova que deveria ter sido apresentada no período de inscrição, salvo quando expressamente admitida pela Comissão de Seleção.

Art. 36º Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada.

CAPÍTULO X
Cronograma

Art. 37º A organização do processo seletivo seguirá as seguintes etapas e cronograma:

Etapa	Período
Divulgação do edital	21/09/2026
Período de inscrição	De 21 a 23 de setembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	Até 23h:59min do dia 24/09/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	Até 23h:59min do dia 25/09/2026
Divulgação do resultado dos recursos	Até 23h:59min do dia 28/09/2026
Divulgação do resultado final	28/09/2026
Emissão da carta de anuência	Até 29/09/2026
Prazo final para submissão de propostas ao EDITAL FAPES/CNPq/CAPES Nº 22/2026 – PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE DOUTORES NO BRASIL – PROFIX-CB	Até 01 de outubro de 2026, às 17h:59min

CAPÍTULO XI
Disposições finais e transitórias

Art. 38. A participação neste processo seletivo implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

Art. 39. A seleção interna realizada pelo PPEQ tem finalidade exclusiva de habilitar e indicar candidatos para obtenção da anuência do Programa, não constituindo processo de contratação de pessoal pela UFES.

Art. 40. A emissão da Carta de Anuência pelo PPEQ não representa garantia de aprovação, contratação ou implementação da bolsa PROFIX-CB, nem assegura a concessão das bolsas CAPES eventualmente vinculadas ao projeto.

Art. 41. O candidato será integralmente responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados.

Art. 42. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa, documento fraudulento ou omissão de informação relevante poderá resultar na desclassificação do candidato e na adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 43. A habilitação do candidato pelo PPEQ não implica responsabilidade do Programa pelo atendimento dos requisitos pessoais do candidato perante a Fapes, CNPq ou Capes.

Art. 44. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, podendo ser submetidos à apreciação do Colegiado Acadêmico do PPEQ, quando necessário.

Art. 45. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 21 de setembro de 2026.

Damaris Guimarães
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO DO DOCENTE PERMANENTE DO PPEQ

Eu, [NOME COMPLETO DO DOCENTE PERMANENTE DO PPEQ], CPF nº [XXX.XXX.XXX-XX], matrícula SIAPE nº [XXXXXXXX], docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPEQ) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), declaro, para os devidos fins, que estou ciente da candidatura do(a) Dr.(a) [NOME DO(A) CANDIDATO(A)] ao processo seletivo interno destinado à indicação de candidato(a) para obtenção de Carta de Anuência do Programa de Pós-Graduação, visando à participação no Edital Fapes/CNPq/Capes nº 22/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB.

Em caso de aprovação do(a) candidato(a) no referido edital e de sua vinculação ao PPEQ, comprometo-me a atuar como docente permanente do Programa e corresponsável pelo adequado desenvolvimento e execução do projeto de pesquisa aprovado, observadas as normas institucionais, do Programa de Pós-Graduação e da agência de fomento.

Para tanto, assumo os seguintes compromissos:

I – Corresponsabilidade pela execução do projeto: acompanhar e colaborar com o(a) pesquisador(a) na execução das atividades previstas no projeto aprovado, contribuindo para o cumprimento de seu plano de trabalho, metas e cronograma, dentro das atribuições e responsabilidades que me forem pertinentes;

II – Disponibilização de infraestrutura: disponibilizar, dentro das possibilidades institucionais e das condições de funcionamento do laboratório ou ambiente de pesquisa sob minha responsabilidade, espaço físico, infraestrutura e equipamentos disponíveis necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no projeto, observadas as normas de utilização, segurança e funcionamento da UFES;

III – Coorientação: atuar como coorientador(a) dos discentes bolsistas eventualmente contratados no âmbito do projeto, contribuindo para seu acompanhamento acadêmico e científico, bem como para o desenvolvimento das atividades de pesquisa relacionadas ao projeto aprovado;

IV – Integração ao Programa de Pós-Graduação: colaborar para a inserção do(a) pesquisador(a) e das atividades do projeto no âmbito do Programa de Pós-Graduação, de modo a contribuir para o fortalecimento das atividades de pesquisa, formação de recursos humanos e produção científica do Programa;

V – Acompanhamento acadêmico e científico: contribuir, quando pertinente, para o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos bolsistas vinculados ao projeto, incluindo reuniões de pesquisa, discussão de resultados e demais atividades acadêmicas relacionadas à sua formação;

VI – Observância das normas: cumprir e fazer observar, no âmbito de suas atribuições, as normas da UFES, do Programa de Pós-Graduação e das instituições/agências responsáveis pelo financiamento e acompanhamento do projeto.

Declaro, ainda, estar ciente de que a presente manifestação constitui condição para a concessão da Carta de Anuência do Programa de Pós-Graduação no âmbito do processo seletivo interno, não implicando, por si só, garantia de aprovação da proposta no Edital

Fapes/CNPq/Capes nº 22/2026, nem assegurando a concessão de bolsa, recursos financeiros ou quaisquer outros benefícios ao(à) candidato(a).

O presente compromisso permanecerá válido durante o período de execução do projeto, caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) no referido edital e efetivamente vinculado(a) ao PPEQ, podendo ser revisto em situações excepcionais que impeçam o cumprimento das obrigações aqui assumidas, mediante comunicação e avaliação pela Coordenação do Programa.

Por estar de acordo com os termos acima, firmo o presente Termo de Compromisso para que produza os efeitos necessários no âmbito do processo seletivo interno do Programa de Pós-Graduação.

Alegre, ____ de _____ de 2026.

[NOME COMPLETO DO DOCENTE PERMANENTE DO PPEQ]
Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO DOCENTE PERMANENTE DO PPEQ

Eu, [NOME COMPLETO DO DOCENTE PERMANENTE DO PPEQ], docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia química da Universidade Federal do Espírito Santo – PPEQ/UFES, declaro estar de acordo com a candidatura do(a) Dr.(a) [NOME DO CANDIDATO] ao processo interno de habilitação para obtenção de Carta de Anuência do PPEQ, visando à submissão de proposta ao Edital Fapes/CNPq/Capes nº 22/2026 – PROFIX-CB.

Declaro, ainda, que a formação acadêmica e a proposta de pesquisa apresentada pelo(a) candidato(a) apresentam compatibilidade com as atividades e linhas de pesquisa do PPEQ/UFES.

Alegre/ES, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO DOCENTE DO PPEQ]
Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 08/2026 – PPEQ/UFES

Nome completo:
CPF:
E-mail:
Telefone:
Instituição de obtenção do doutorado:
Área de formação:
Ano de obtenção do doutorado:
Link do currículo Lattes:
Linha de pesquisa do PPEQ à qual pretende vincular o projeto:
Nome do docente permanente do PPEQ que manifesta anuência:
Título do projeto:
Resumo do projeto:

Declaro que as informações apresentadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas no Edital Interno nº 08/2026 – PPEQ/UFES e no Edital Fapes/CNPq/Capes nº 22/2026 – PROFIX-CB.

Alegre/ES, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO CANDIDATO]
Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

ANEXO IV
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Para fins de atribuição da pontuação, será adotada a Classificação Qualis Capes referente ao quadriênio de 2021 a 2024, atribuindo a cada artigo a seguinte pontuação conforme seu estrato na referida classificação da Capes.

Estrato	Pontuação
A1	1,000 pontos por artigo
A2	0,875 pontos por artigo
A3	0,750 pontos por artigo
A4	0,625 pontos por artigo
A5	0,500 pontos por artigo
A6	0,375 pontos por artigo
A7	0,250 pontos por artigo
A8	0,125 pontos por artigo

Planilha* a ser preenchida pelo(a) candidato(o)

Título do artigo de periódico	ISSN	DOI	Pontuação
PONTUAÇÃO TOTAL			

*Adicione quantas linhas forem necessárias

ATENÇÃO:

1.Serão considerados somente os artigos publicados no período de 2016 até a data de publicação deste edital.

2. Serão aceitos artigos no prelo desde que, até a data de publicação deste Edital, possuam volume e/ou número do periódico já definidos e/ou DOI.

3. Periódicos sem classificação Qualis Capes no quadriênio de 2021-2024 não serão considerados.

4. A pontuação total do candidato corresponderá ao somatório dos pontos atribuídos aos artigos devidamente comprovados e aceitos pela Comissão de Seleção.

5. Para fins de habilitação, será exigida pontuação total mínima de 4,0 (quatro) pontos.